



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

---

**DECRETO nº 071 de 11 de agosto 2016.**

**Revoga na íntegra o Edital de Teste Seletivo nº. 008/2016, do Processo de Dispensa de Licitação n. 27/2016 Processo 102/2016 deste Ente Federado e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na íntegra o Teste Seletivo nº. 008/2016 e do Processo de Dispensa de Licitação n. 27/2016 Processo 102/2016, bem como os demais atos decorrentes de sua edição e publicação, inclusive os deliberados pela AMEOSC.

Art. 2º Aos candidatos que eventualmente recolheram suas taxas de inscrições ficam assegurados o direito de requererem a restituição das respectivas importâncias.

Parágrafo único. O direito de requerer a restituição mencionada neste artigo pode ser exercido a partir da publicação do presente ato, no horário de 08h00min as 12h00min e da 13h00min as 17h00min, mediante apresentação do requerimento de restituição da taxa de inscrição, com o devido comprovante de pagamento do boleto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 11 de agosto de 2016.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal